



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento de Acompanhamento de Decisões – DEAD*

Ofício n. 0498/2017-DEAD

Porto Velho, 26 de setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
GERSON NEVES  
Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Oeste  
Rua Riachuelo, 3284 - Centro  
CEP: 78.974-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO

M. P.

Assunto: **Reiteração do Ofício n. 300/2016/SPJ-DEAD**

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Senhoria, com fundamento no art. 3º da Instrução Normativa n. 42/2014/TCE-RO, que sejam prestadas, no prazo de **30** (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, informações acerca do cumprimento da determinação contida no Ofício n. 300/206/SPJ-DEAD, notadamente o ajuizamento de Ação de Execução relativa à Certidão de Responsabilização abaixo relacionada, em decorrência da imputação constante do Acórdão nº 157/2016-2ª Câmara, nos Autos n. 0800/2008/TCE/RO, cópias anexas, comprovando a este Tribunal a propositura da execução judicial, indicando o nome dos executados, a vara em que tramita e o número do processo, e, em havendo a sua extinção, cópia da sentença judicial ou, se for o caso, a adoção de medidas alternativas:

	<b>Interessados</b>	<b>Certidão de Responsabilização</b>
1	Valcir Silas Borges, solidariamente com os Senhores Donizete Pereira Borges, José Marcos de Souza, Aristides Gomes da Silva Ferreira, Adilson Barbosa de Castro, e as Senhoras Aparecida Cozendey Lima Borges, Elenai Lima Vidal e Kátia Lima Barreto	- Certidão de Responsabilização nº 535/2017/TCE-RO (fl.3389).

Ressalto que o pagamento do débito, realizado de forma administrativa ou judicialmente, deverá ser informado a esta Corte, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recolhimento, conforme determina o artigo 4º da referida Instrução Normativa.

**NA RESPOSTA MENCIONAR O NÚMERO DO PROCESSO E DESTE OFÍCIO**  
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Olaria - Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 -  
[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - [dead.spj@tce.ro.gov.br](mailto:dead.spj@tce.ro.gov.br) – (69) 3211-9075



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*  
*Departamento de Acompanhamento de Decisões – DEAD*

---

Por fim, alerto de que a omissão na prestação das informações solicitadas poderá acarretar sua responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado, com a consequente aplicação de pena de multa, prevista no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar n. 154/1996.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)  
**GABRIEL DA SILVA ALMEIDA**  
ASSISTENTE DE GABINETE  
Matrícula 438

**NA RESPOSTA MENCIONAR O NÚMERO DO PROCESSO E DESTE OFÍCIO**  
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Olaria - Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 -  
[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - [dead.spj@tce.ro.gov.br](mailto:dead.spj@tce.ro.gov.br) – (69) 3211-9075